



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO UFES Nº 94/2014 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO  
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Processo nº 23068.011436/2014-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES  
CEP 29075-910 – e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) – Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795



*Assinaturas manuscritas*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

**CONSIDERANDO:** o despacho de fls. 121-verso, ratificado pelo Diretor em exercício do Centro de Educação, dos autos em epígrafe, solicitando a substituição do atual Coordenador do "Projeto de gestão dos recursos financeiros enviados pelo Ministério da Educação (MEC) para custear a execução do Curso de Licenciatura em Educação de Campo".

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Onde se lê:

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será da responsabilidade da professora **Ana Carolina Galvão Marsiglia**, lotada no Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais/Centro de Educação da CONTRATANTE, matrícula SIAPE nº 018492274, CPF nº 17147030885, devendo responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

Leia-se:

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será da responsabilidade da professora **Elizabeth Bassani**, lotada no Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais/Centro de Educação da CONTRATANTE, matrícula SIAPE nº 011944692, CPF nº 848.205.007-91, devendo responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

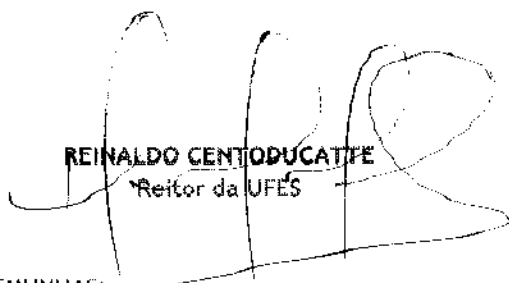




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 26 de junho de 2015.

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor da UFES


  
GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: Roberta Gonçalves Duarte  
CPF: 123 545 619-09

NOME: Dulcineia Campos Silva  
CPF: 742 725 517-87

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Coordenadora do Contrato, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:

  
Elizabete Bassani  
CPF nº 848.205.007-91  
Coordenadora

3

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES  
CEP 29075-910 - e-mail: [dcc@reitoria.ufes.br](mailto:dcc@reitoria.ufes.br) - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795

